



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

PROJETO DE LEI Nº 381/2.016.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretária de Ação Social

08.001 – Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.122 – Administração Geral

08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços de Ação Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais.....R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio nº 817254/2015, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
1.006	2.4.7.1.99.99.02.00	Convênio Leopoldo Meyer	R\$ 110.000,00

TOTAL..... R\$ 110.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2016.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 381 DE 19 DE AGOSTO DE 2016 – INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITO HELDER TEÓFILO DOS SANTOS.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Senhores (as) Vereadores (as):

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para apreciação que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) referente ao Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes, com aquisição de um veículo modelo Master Mini Bus L3H2 com até 16 lugares e um projetor multimídia. Informamos que haverá contrapartida do município no valor de R\$ 1.200,00, totalizando o valor do projeto em R\$ 111.200,00. Necessitamos da aprovação do presente Projeto, para podermos contemplar a referida verba junto ao orçamento do Município e podermos aplicar os referidos recursos conforme rubricas no artigo 1º, cumprindo assim as exigências legais.

Certo do interesse dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Paço Municipal Nhundiaquara, 19 de agosto de 2016.

**HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br

fechar X

Loading Image...

DO VIEIRA

1



63577 Sair do Sistema

2ª Página Principal

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrados

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Banco de Projetos

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Convênio 817254/2015

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Dados do Concedente](#)

[Recursos Conveniente](#)

[Participantes](#)

[Declarações](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2016NS006631
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	simPublicação	Publicado
Número do Convênio	817254/2015	Número da Proposta	012226/2015
Número Interno do Órgão	12226/2015		
Número do Processo	71001.026460/2015-91		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
TERMO DE CONVÊNIO Nº 817254-2015_MORRETES - PR.pdf	25/02/2016	Baixar
Proponente	CNPJ 76.022.490/0001-99 - MUNICIPIO DE MORRETES	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal

DECRETO Nº 6170 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507

Órgão

55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Justificativa

Apresentamos a presente proposta, nos termos das informações prestadas e compromissos assumidos no formulário PROPOSTA DE CONVÊNIO - MÉRITO SOCIAL, anexado na Aba Projeto Básico/Termo de Referência ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - AQUISICAO DE BENS

Objeto do Convênio

Capacidade Técnica e Gerencial

Declaro que esta Prefeitura dispõe de capacidade administrativa, técnica, operacional e gerencial para realizar atividades voltadas a organização e oferta de serviços da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social SUAS, bem como para executar o convênio, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as referentes à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	2327-2	Conta	13662X
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	31/12/2015 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	12/06/2015
Data Assinatura	21/12/2015
Convênio publicado no DOU em	24/12/2015
Data Início de Vigência	21/12/2015
Data Término de Vigência Atual	21/12/2016
Data Limite p/ Prestação de Contas	19/02/2017

Valores

R\$ 111.200,00 Valor Global
 R\$ 110.000,00 Valor de Repasse
 R\$ 1.200,00 Valor da Contrapartida
 R\$ 1.200,00 Valor Contrapartida Financeira
 R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
 R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2015	R\$ 110.000,00



CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

Rua Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000 Centro.

Campo do Tenente – PR

Fone/ Fax: (41) 3628-1303

E-mail: casagrande.250@hotmail.com

A
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES – PR

PARECER

Assunto: Analise Projeto de Lei n o. 381/2016 – Que em “SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio n° 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.”

Em atendimento a solicitação de parecer Técnico a respeito do projeto de Lei 381/2016 que em “SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio n° 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes” o mesmo atende a norma constitucional no que diz respeito à matéria contábil, constando as dotações a serem suplementadas e a origem dos recursos atendendo a legislação em vigor, em especial a Lei 4320/64 em seu art. 43, sendo que o mesmo pode ser levado a análise das comissões e posteriormente ao plenário

É o presente parecer.

Morretes, 24 de agosto de 2016.

RICARDO CASAGRANDE
Assessor Contábil
Casagrande Consultoria Ltda



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 381/2016

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

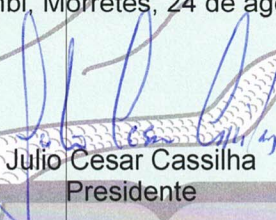
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

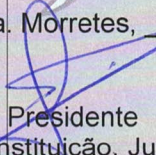
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de agosto de 2016.


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssima Vereador Elói Nogueira
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ____ de ____ de 2016


Presidente
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 381/2016

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO


Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

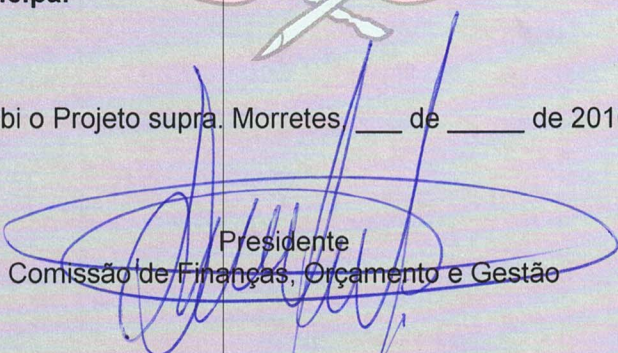
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de agosto de 2016


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssimo Vereador Airtom Tomazi
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes ____ de ____ de 2016


Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 381/2016

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

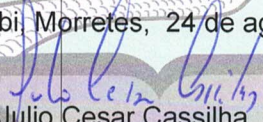
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

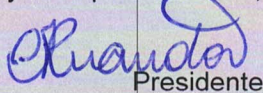
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de agosto de 2016


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssima Vereadora Flávia Rebello Miranda
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ____ de ____ de 2016


Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 381/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

Iniciativa – Executivo Municipal

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2 (dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de agosto de 2016

Eloi Nogueira
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, de de 2016

Vereador _____

MELO

EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETE



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 381/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

Iniciativa – Executivo Municipal

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informo que conforme §2º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão (Art. 43 do RI)

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de agosto de 2016


Airton Tomazi

Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, de de 2016

Vereador 

EXMO SENHOR DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 381/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

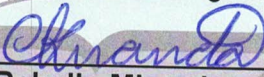
Iniciativa – Executivo Municipal

Senhor (a) Vereador (a),

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de agosto de 2016


Flávia Rebello Miranda
Presidente da Comissão

MORRETES

31 DE OUTUBRO

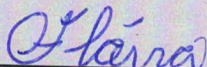
Recibo

DE 1733

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, ___ de ___ de 2016

Vereador (a) _____



EXMO (A) SENHOR (A)
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS.
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 381/2016

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Pref. Municipal, com o intuito de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar para fins de aplicação do recurso na área da ação social.

Sobrevindo o presente projeto a esta procuradoria, segue o parecer:

No que diz respeito à regularidade formal o projeto encontra-se adequado.

Do ponto de vista da legislação orçamentária, não existe vedação quanto à adequabilidade técnica e orçamentária da solicitação de abertura do crédito pretendido, que também encontra amparo legal na modalidade especificada, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Dessa forma, esta Procuradoria manifesta-se favorável ao seguimento e aprovação do projeto, já que não há óbice jurídico-legal quanto a este.

Morretes, Palácio Marumbi, 31 de agosto de 2016.



DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora Legislativa

31 DE OUTUBRO

DE 1733



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE:
Constituição, Justiça e Redação
Educação, Saúde e Assuntos Sociais

PROJETO DE LEI Nº 381/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

Relatório

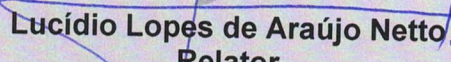
O Projeto de Lei nº 381/2016 trata da autorização ao Poder Executivo Municipal de abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes.

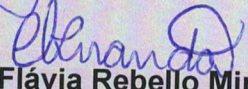
Análise

Em análise ao Projeto de Lei 381/2016, os Vereadores designados relatores do presente projeto, têm como posicionamento que o presente projeto atende as normas constitucionais no que diz respeito à matéria financeira, estando de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 que dispõe sobre as aberturas de créditos adicionais.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 31 de agosto de 2016


Lucídio Lopes de Araújo Netto
Relator


Vereadora Flávia Rebello Miranda
Relator



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

**PARECER DA COMISSÃO DE:
Finanças, Orçamento e Gestão**

PROJETO DE LEI Nº 381/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

Relatório

O Projeto de Lei nº 381/2016 trata da autorização ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município

Análise

Analisando o Projeto de Lei 381/2016, o Vereador designado relator têm como posicionamento que o mesmo está apto a ser aprovado, estando de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, atendendo as normas constitucionais no que diz respeito à matéria financeira.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016

Vereador Airton Tomazi
Relator

*Luciano
Santos*

[Handwritten signature and mark]



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 2032/2.016.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

(Origem Projeto de Lei nº 381/2016 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretária de Ação Social

08.001 – Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.122 – Administração Geral

08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços de Ação Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais.....R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio nº 817254/2015, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:



Câmara Municipal de Morretes

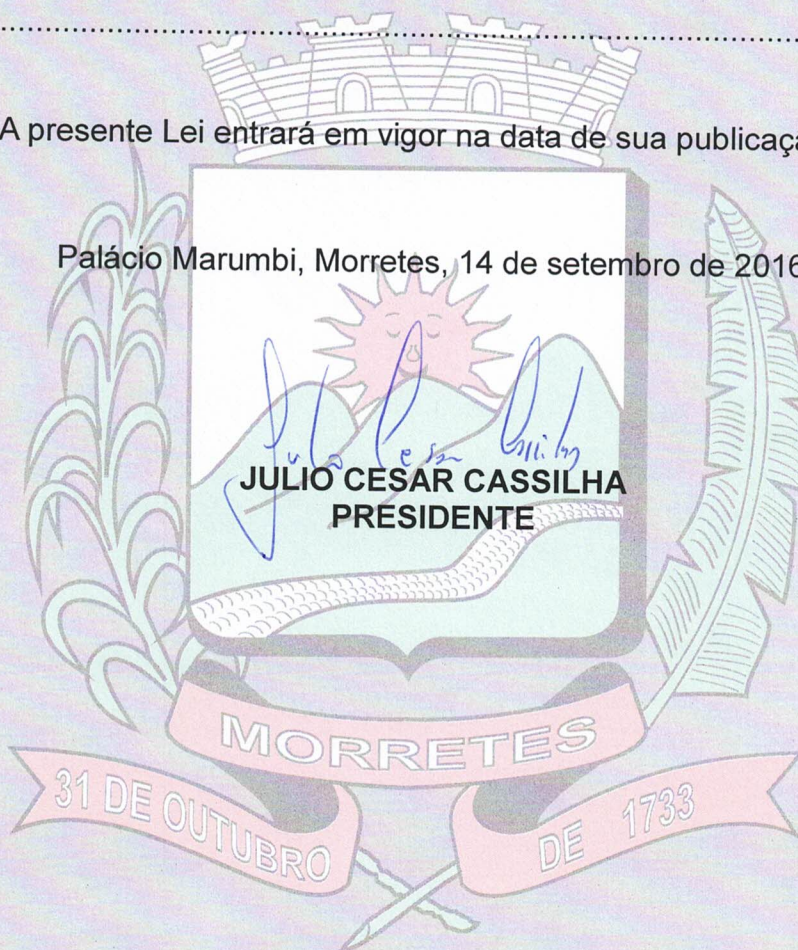
ESTADO DO PARANÁ

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
1.006	2.4.7.1.99.99.02.00	Convênio Leopoldo Meyer	R\$ 110.000,00

TOTAL..... R\$ 110.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de setembro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI MUNICIPAL Nº 453/2.016.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) oriundos do Convênio nº 817254/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.

(Origem: Projeto de Lei Nº 381/2016 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretária de Ação Social

08.001 – Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.122 – Administração Geral

08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços de Ação Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais.....R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio nº 817254/2015, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
1.006	2.4.7.1.99.99.02.00	Convênio Leopoldo Meyer	R\$ 110.000,00

TOTAL..... R\$ 110.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2016.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL